ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

INDICAÇÃO 367/2021.

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO, PARA QUE SE ANALISE A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO DE PESCA ESPORTIVA, EM PARAUAPEBAS.

AUTOR: ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, a realização de um estudo de viabilidade técnica e econômica, para que se averigue a possibilidade de implantação da denominada 'pesca esportiva', em Parauapebas, a fim de fomentar o turismo local no que tange a essa atividade que possui elevado potencial de rentabilidade financeira, social e estrutural para nossa cidade e munícipes.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, com cópias para o Ilmo. Senhor

Secretário de Turismo RODRIGO MOTA, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

A finalidade principal desta indicação consiste em sugerir, ao Poder Executivo Municipal, que este proceda com a realização de um estudo técnico e econômico, por intermédio de uma equipe/órgão/empresa especializada, para descobrir o potencial de implantação do 'turismo de pesca esportiva' – atividade que conduz milhares de turistas anualmente para as cidades que a possuem.

Salienta-se de início que a pesca esportiva é *"[...] a pescaria realizada como atividade de lazer, sem que dela dependa a subsistência do pescador. [...] Nessa modalidade de pescaria, o objetivo não é comer ou vender o peixe fisgado, então a ideia é que os peixes sejam sempre devolvidos à água."*. [1]

Nesse sentido, destaca-se que o turismo de pesca esportiva é um segmento que movimenta *"[...] 700 milhões de pessoas e cerca US$ 200 bilhões de dólares no ano, de acordo com o Banco Mundial."*.[2] Além disso, no Brasil, essa atividade já movimentou R$ 1 bilhão de reais (REGIS, 2019). Ocorre que a Associação Nacional de Ecologia e Pesca Esportiva (Anepe) vai além e diz que a pesca esportiva gera uma receita anual de R$ 3 bilhões no Brasil e, nos EUA,

[1] CREMONESI. Blog. Pesca esportiva: entenda melhor sobre a modalidade. Disponível em: http://blog.cremonesi.com.br/pesca-esportiva-entenda-a-modalidade/ Acesso em: 21 de mai. de 2021.
[2] REGIS, Igor**. Turismo de pesca esportiva movimenta US$ 200bilhões no mundo**. MERCADO E EVENTOS. Disponível em: < https://www.mercadoeeventos.com.br/_destaque_/slideshow/turismo-de-pesca-esportiva-movimenta-us-200-bilhoes-no-mundo/>. Acesso em 20 de mai. de 2021.

país no qual essa atividade já é consagrada, movimenta-se o montante de R$ 115 bilhões por ano[3].

Outrossim, há estimativas de que no Brasil exista 6 milhões de pessoas que praticam a pesca esportiva, logo, percebe-se que é um segmento que merece atenção do setor público, dado grande potencial de retorno econômico para a sociedade, bem como necessidade de propiciar essa atividade com a regulação ambiental adequada e legal.

Dentre os inúmeros benefícios diretos e indiretos que esse setor pode trazer, destaca-se o fomento à economia local, no que tange à hotelaria, transporte, restaurantes e bares, bem como o desenvolvimento de comunidades locais e combate ao turismo sexual e afins (REGIS, 2019). Logo, **a pesca esportiva *"[...] além de promover o lazer, desenvolve um crescimento econômico nos locais aonde é praticado*** *(SHAW, 1986; PEREIRA, 2002) [...]".* [4]

De todo modo, cita-se que cidades como Ananindeua, Castanhal, Marituba e Santa Bárbara do Pará já adotam atividades ligadas ao turismo de pesca esportiva (JÚNIOR; SANTOS; VALENTE, 2019).

Além do mais, ESTE VEREADOR compareceu pessoalmente no RORAIMA FISHING SHOW, 1º SIMPÓSIO DE PESCA ESPORTIVA DE RORAIMA, e, na ocasião, aprendeu e constatou de maneira concreta o funcionamento dessa atividade e os inúmeros benefícios que pode trazer à

[3] Agência SEBRAE de Notícias SP. Empreendedores encontram oportunidades no mercado de pesca esportiva. Disponível em: < https://revistapegn.globo.com/Banco-de-ideias/Diversao-e-turismo/noticia/2018/09/empreendedores-encontram-oportunidades-no-mercado-de-pesca-esportiva.html>. Acesso em 19 de mai. de 2021.

[4] JÚNIOR, Ivan Furtado; SANTOS, Deusilene Costa; VALENTE, Heloisa Martins. Levantamento de locais de pesca esportiva no estado do Pará. Artigo apresentado à UFRA. Disponível em: < https://cepnor.ufra.edu.br/index.php?journal=tjfas&page=article&op=view&path%5B%5D=2178&path%5B%5D=pdf>. Acesso em: 21 de mai. de 2021.

sociedade, principalmente no que tange ao desenvolvimento econômico e social da coletividade em geral.

Logo, inferindo-se que o turismo possui potencial de se transformar em uma das maiores matrizes econômicas de nossa cidade, faz-se necessário, desde já, fomentá-lo em todas as suas ramificações. Sendo assim, esta proposição se respalda no objetivo generalizado de transformar Parauapebas em referência turística regional, nacional e mundial.

Ressalta-se que Parauapebas ainda é deveras carente de pontos turísticos, fato que resvala em toda uma estrutura econômica de nossa cidade, pois, em determinados períodos, inúmeros munícipes buscam outras localidades e atrativos, levando consigo um giro econômico que poderia acontecer em nosso próprio território.

Por fim, ressalta-se que o DIREITO AO TURISMO se encontra insculpido no art. 180 da Constituição da República Federativa do Brasil, que preconiza: *"[...]* ***A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico****."* Ou seja, a própria Magna Carta reconhece que o turismo é um ponto de enorme relevância para o desenvolvimento de uma cidade, dada sua capacidade de fomentar vários setores da economia ligados à hotelaria, taxistas, restaurantes, bares e afins.

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo Municipal a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 27 de maio de 2021.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Vereador/Pros